

**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO N.º 60/2020 PMT**

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO LINEAR E DETONAÇÃO DE ROCHAS PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO NAS CAVAS DE MACADAME DA MULDE E TIROLESES, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Agrícola (localizada na Rua Sibéria, n.º 75, Centro), representada pelo Secretário de Obras e Serviços Urbanos e Agrícola, Sr. Moacyr Cristofolini Júnior, e localizado na Rua Aracaju, n.º 60, Centro, Timbó/SC, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, considerando que:

- o *Município de Timbó, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Agrícola, promoveu credenciamento de empresa especializada em perfuração linear e detonação de rochas para extração de cascalho nas cavas de macadame da Mulde e Tiroleses, conforme a necessidade da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola, (Edital de Credenciamento n.º 60/2020 PMT);*
- *estes serviços são necessários e imprescindíveis à manutenção das atividades e atribuições da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola;*
- *o memorando de 01/09/2021, de lavra da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola, na qual é solicitada a prorrogação do Edital de Credenciamento n.º 60/2020 PMT;*
- *serão mantidos todos os termos e condições do Edital de Credenciamento n.º 60/2020 PMT, inclusive no que se refere aos pagamentos, objeto, finalidades, responsabilidades, obrigações e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas até a data de 07/10/2022 e reajuste de preço do item de nº 01 não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;*
- *A prorrogação de prazo encontra amparo no preambulo do Edital de Credenciamento n.º 60/2020 PMT;*
- *O reajuste encontra previsão expressa no item 1.2.5 do Edital de Credenciamento n.º 60/2020 PMT (Os valores fixados da hora técnica de serviço poderão ser reajustados somente após o período de 12 (doze) meses contados da publicação. Na hipótese em que restar demonstrada a necessidade de reajuste, dar-se-á através do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo);*
- *A administração municipal sempre busca zelar e prezar pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se refere aos pagamentos, custos e atendimento à população.*

RESOLVE promover o Primeiro Termo Prorrogação e Reajuste ao Edital de Credenciamento n.º 60/2020 PMT, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

1. **O prazo para credenciamento** de empresa especializada em perfuração linear e detonação de rochas para extração de cascalho nas cavas de macadame da Mulde e Tiroleses, conforme a necessidade da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola, **fica prorrogado até a data de 07/10/2022.**
 - 1.1. Ante as alterações promovidas no edital, fica prorrogado o período de cadastramento de entidades interessadas em participar do credenciamento n.º 60/2020, constante do preâmbulo do referido edital, passando a vigorar com a seguinte redação:
 - 1.1.1. *"Os interessados deverão protocolar a documentação para habilitação durante o período de 08/10/2021 a 07/10/2022;"*
 - 1.2. As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para futuro fornecimento ao Município de Timbó dos serviços constantes do objeto e poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, junto a Central de Atendimento da Prefeitura de Timbó/SC (Av. Getúlio Vargas, nº 700 - Centro, Timbó/SC), mediante apresentação dos documentos de habilitação, termo de aceitação dos preços e demais documentos, nas formas estabelecidas no Edital de Credenciamento n.º 60/2020.
2. O valor do objeto relacionado no item nº 01 do presente termo ficam reajustados nos moldes estabelecidos no Edital de Credenciamento n.º 60/2020 PMT, sendo usado como índice o IPCA relativo, em consonância do solicitado no Memorando anexo, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (R\$)
01	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS PARA CASCALHO SENDO COM FUROS DE 3 POLEGADAS	82,00	9,6796%	89,94

CLAUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Credenciamento n.º 60/2020 PMT, e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Timbó/SC, 07 de outubro de 2021.

MOACYR CRISTOFOLINI JÚNIOR
Secretário de Obras e Serviços Urbanos e Agrícola